

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 001/2025

DADOS DO PROPONENTE

CONSÓRCIO CULTSP, constituído pela **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, e pela **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, descritas a seguir:

Razão Social: FSB DIVULGAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.764.969/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHER, Nº 1400

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO

CEP: 04.543-000

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

Telefone: (11) 98862.1267

E-mail:

OPERACOES.PUBLICAS@FSB.COM.BR

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3519-X

Conta – Corrente: 16432-1

Razão Social: FSB COMUNICACAO E

PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA

CNPJ: 03.585.183/0001-42

Inscrição Estadual: 07.505.070/001-62

Endereço: Q SHS QUADRA 6, CONJ. A

Bairro: ASA SUL

CEP: 70.316-000

Cidade: BRASÍLIA

Estado: DF

Telefone: (61) 99258.3848 / (61) 99358.0354

E-mail:

OPERACOES.PUBLICAS@FSB.COM.BR

Banco: Bradesco

Agência: 3369

Conta – Corrente: 43140-0

1 – Objeto: O objeto da presente proposta é a prestação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PLANILHA DE PREÇOS

TABELA GE+A1:20RAL DOS SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INTEGRADA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	CONTABILIZA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 15 (QUINZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO								
1	GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	Profissional com perfil de Altíssima Complexidade	15601	63711	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 31.537,39	R\$ 473.060,85
2	ANÁLISE DE IMAGEM	Produto	15601	63711	Uma auditoria a cada 5 meses (3 vezes no período de 15 meses)	3	R\$ 52.504,20	R\$ 157.512,60
3	PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	Produto - Planejamento Estratégico/documento	15601	63711	Um plano estratégico a cada 5 meses (3 vezes no período de 15 meses)	3	R\$ 38.185,00	R\$ 114.555,00
ASSESSORAMENTO								
4	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INTERNA	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	63711	2 (dois) profissionais com o perfil correspondente	30	R\$ 12.330,79	R\$ 369.923,70
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	63711	5 (cinco) profissionais com o perfil correspondente	75	R\$ 18.504,40	R\$ 1.387.830,00
PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE BANCO DE IMAGENS								
5	PRODUÇÃO, SELEÇÃO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA E GESTÃO DE BANCO DE IMAGENS	Captação diária - Produção de até 8 horas.	3778	1074	8	120	R\$ 11.760,00	R\$ 1.411.200,00
6	CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO	Captação diária - Produção de até 8 horas.	3778	1074	5	75	R\$ 4.600,00	R\$ 345.000,00
7	EDIÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO PARA REDES SOCIAIS	Produto	3778	1074	30	450	R\$ 1.939,99	R\$ 872.995,50
TREINAMENTO								
8	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIA TRAINING	Baixa Complexidade - Treinamento de um (1) porta-voz	15601	63711	não se aplica	3	R\$ 21.460,00	R\$ 64.380,00
		Média Complexidade - Treinamento de até quatro (4) porta-vozes	15601	63711	não se aplica	1	R\$ 33.664,00	R\$ 33.664,00
COMUNICAÇÃO DIGITAL								

9	DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DE PRESEÇA DIGITAL	Baixa Complexidade - análise e monitoramento de até 6 (seis) canais digitais.	15601	63711	Serão 5 (cinco) contratações no decorrer do contrato, realizadas a cada três 3 (três) meses	5	R\$ 19.712,40	R\$ 98.562,00
10	PLANEJAMENTO, GESTÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS MÍDIAS SOCIAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 14.578,00	R\$ 218.670,00
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 21.340,00	R\$ 320.100,00
11	DESIGN GRÁFICO	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 8.242,00	R\$ 123.630,00
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 12.130,80	R\$ 181.962,00
MONITORAMENTO, MÉTRICAS E AVALIAÇÕES								
12	MONITORAMENTO ONLINE	Baixíssima Complexidade - Monitoramento de perfis de redes sociais	10219	37508	1	15	R\$ 28.420,39	R\$ 426.305,85
TOTAL								R\$ 6.599.351,50

2. Valor Total da Proposta: R\$ 6.599.351,50 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

3. Validade da Proposta de: 120 (cento e vinte) dias

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas, equipamentos, estruturas, transporte, diárias e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

São Paulo, 09 de abril de 2025.



CONSÓRCIO CULTSP.
LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI
PROCURADORA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do CPF nº 163.818.658-81, representante legal da **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, empresa líder do **CONSÓRCIO CULTSP**, interessado em participar da Concorrência nº 01/2025, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

↑

2
4

4

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo-SP, 09 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULA DE SOUZA PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FSB DIVULGAÇÃO LTDA.
PAULA DE SOUZA PEREIRA
ADMINISTRADORA

De acordo.

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATO DE SALLES OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
RENATO DE SALLES OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

↑

2
Q

5

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1.5. DO EDITAL

Eu, **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do CPF nº 163.818.658-81, representante legal da **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, empresa líder do **CONSÓRCIO CULTSP**, interessado em participar da Concorrência nº 01/2025, Processo nº 005.00000254/2024-72, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 63 da Lei federal nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação; e
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Paulo-SP, 09 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULA DE SOUZA PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FSB DIVULGAÇÃO LTDA.
PAULA DE SOUZA PEREIRA
ADMINISTRADORA

De acordo.

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATO DE SALLES OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
RENATO DE SALLES OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

7

2
8

6

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular, as Partes, abaixo qualificadas:

- a) **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conj. 62, parte, CEP: 04543-000, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.764.969/0001-00, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade no213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o no 163.818.658-81, doravante denominada **FSB DIVULGAÇÃO**; e
- b) **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SHS Quadra 6, conjunto A, Bloco E, salas 711 a 722 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.585.183/0001-42, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social por **RENATO SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 635.287.111-91, com endereço comercial supra citado, doravante denominada "**FSB PLANEJAMENTO**".

CONSIDERANDO que a **FSB DIVULGAÇÃO LTDA** tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa, inclusive para a internet, e relações públicas no setor público no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** tem como objeto social a prestação de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa e relações públicas, inclusive para a internet, no setor público;

CONSIDERANDO que as Partes desejam participar, em conjunto, de licitação na modalidade concorrência, de n.º 001/2025, promovida pela Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo sob o critério de julgamento técnica e preço, com a finalidade de contratação dos serviços de comunicação corporativa integrada a serem prestados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo;

TÊM entre si justo e firmado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** (Termo), nos termos do artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, composto pelas empresas acima identificadas e qualificadas (PARTES), mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO

1.1. Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, as PARTES se comprometem a se associar para participar do processo licitatório aberto pela Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo, na modalidade concorrência, sob o critério técnica e preço, nº 001/2025, em todas as suas etapas, apresentando proposta e, caso seja adjudicado o seu objeto, a assinar o respectivo CONTRATO, comprometendo-se a dar cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento.

Parágrafo primeiro. As PARTES declaram expressamente que a constituição do Consórcio não implica, nem implicará na alteração de qualquer espécie nos seus contratos sociais.

Parágrafo segundo. O Consórcio não terá personalidade jurídica e será denominado "**CONSÓRCIO CultSP**".

1.2. As Consorciadas se obrigam a cumprir todas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Consórcio observará, a partir de sua assinatura, a duração mínima necessária para o cumprimento de todas as etapas e obrigações decorrentes do contrato que eventualmente vier a ser celebrado.

2.2. Fica automaticamente rescindido o presente termo de compromisso, caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- I. seja proferida decisão da qual não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- II. seja proferida decisão da qual não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- III. após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - LIDERANÇA, REPRESENTAÇÃO E SEDE DO CONSÓRCIO

3.1. Para os efeitos de representação do Consórcio, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei nº 14.133/21, perante o órgão licitante/Contratante, fica, desde já, constituída como "Líder", a empresa **FSB DIVULGAÇÃO LTDA**, cuja qualificação consta do preâmbulo deste instrumento, representada na forma de seu contrato social, detendo amplos poderes para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, receber intimações, ofícios, comunicações, receber e dar quitação,

praticar todos atos perante órgãos da administração pública, em qualquer grau de jurisdição, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, caso o Consórcio venha se sagrar vencedor.

3.2. O Consórcio terá como sede o endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conj. 62, parte, CEP: 04543-000, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. As partes se comprometem a providenciar, tempestivamente, toda a documentação necessária à participação no certame licitatório, bem como a desenvolver em conjunto as ações necessárias à efetiva contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

5.1. As empresas que formam o Consórcio responderão solidariamente, por todos os atos praticados pelas PARTES, durante as fases da Licitação ou da execução do Contrato, que dela eventualmente decorra, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até o seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DAS PARTES

6.1. A participação das Partes no Consórcio observará os seguintes percentuais:

Consoiciada	Participação
FSB DIVULGAÇÃO	60%
FSB PLANEJAMENTO	40%

6.2 Cada Consoiciada suportará os lucros e prejuízos na proporção de suas participações.

6.3 A capacidade e habilitação técnica e financeira do Consórcio definir-se-á pela soma dos quantitativos de cada consoiciado, bem como pela soma de seus valores, respectivamente, nos termos do disposto no inciso III do artigo 15 da Lei 14.133/21.

6.4 O consórcio terá contabilidade própria para escrituração de todos os aportes e despesas referentes à execução do objeto do Contrato.

6.5 As receitas, custos e despesas comuns decorrentes do presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio serão apropriados pelas Partes na proporção dos percentuais de participação estabelecidos em 6.1, conforme legislação aplicável, desde que não confrontem com as demais regras estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1. As empresas assumem o compromisso de não alterar ou, sob qualquer forma, modificar a constituição ou composição do consórcio, sem a prévia anuência da Contratante, até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes de eventual contrato firmado, visando manter válidas todas as premissas que asseguraram a habilitação do Consórcio original, nos termos do §5º do artigo 15 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONSORCIADAS

8.1. As funções e prerrogativas da empresa "Líder" para a consecução do objeto do Consórcio, sem prejuízo de outros direitos e obrigações descritos em outras cláusulas deste instrumento, serão as seguintes:

- (i) administrar e gerenciar o Consórcio;
- (ii) receber e gerir, em nome do Consórcio, todos os valores decorrentes da prestação dos serviços objeto do Consórcio, em contas bancárias em nome do Consórcio, promovendo a sua posterior distribuição às Partes, observando o disposto neste Termo;
- (iii) serviços de tesouraria, contabilidade, gestão tributária e *backoffice* das atividades do Consórcio.

8.2. Compete à Consorciada que não exerça a administração do consórcio, sem prejuízo de outros direitos e obrigações descritos em outras cláusulas deste instrumento

- (i) Fiscalizar a administração e gerenciamento do Consórcio realizado pela Administradora Líder; e
- (ii) Contribuir no Consórcio com o que lhe for designado na celebração do contrato com a Administração Pública na medida de sua participação societária.

8.3. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato de Consórcio, as Partes se comprometem e se obrigam a:

- (i) manter os registros e autorizações governamentais necessários para a devida utilização de suas respectivas áreas;
- (ii) fazer com que suas funções estabelecidas neste instrumento sejam executadas com toda diligência e de acordo com os padrões técnicos e de qualidade exigidos pelo mercado e pelas autoridades governamentais;
- (iii) não praticar nenhum ato objetivando forçar sua saída do Consórcio;
- (iv) cumprir e assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- (v) indenizar, defender e manter a outra Parte e o Consórcio ilesos de toda e

↑

qualquer perda decorrente de quaisquer reclamações feitas contra a outra Parte ou o Consórcio pelos empregados, representantes e/ou contratantes da Parte e/ou por qualquer entidade governamental ou sindicato, por qualquer motivo, incluindo, exemplificativamente, reclamações e/ou notificações relativas à previdência social, tributos e contribuições, FGTS e/ou seguro e direitos previdenciários.

- (vi) assegurar à outra Parte livre acesso, sempre que previamente solicitado, a todas as informações e documentos que, em função das prerrogativas inerentes às Partes, estejam em sua posse e que sejam relacionados à atividade Consórcio, inclusive dados e documentos que afetem a aplicação das regras previstas neste instrumento.

8.4. Não será de responsabilidade de uma Parte qualquer passivo ou contingência de natureza trabalhista e/ou previdenciária relativos aos empregados e prestadores de serviços da outra Parte, não relacionados ao objeto do Consórcio.

8.5. Caso a proposta apresentada venha a ser declarada vencedora e seja adjudicado o objeto da Licitação, as Partes assumem o compromisso irretratável e irrevogável de elaborar, firmar, registrar e apresentar, anteriormente à assinatura do Contrato, Instrumento de Constituição de Consórcio, de acordo com as cláusulas do Edital.

8.6. As Partes assumem o compromisso irretratável e irrevogável, de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio na Junta Comercial e a respectiva publicação da certidão de arquivamento antes da assinatura do contrato decorrente da Licitação, bem como o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da Fazenda (CNPJ/MF), em atendimento à Instrução Normativa nº 1.863/2018 da Secretaria da Receita Federal;

8.7. Qualquer ação praticada pelas Partes que viole as obrigações previstas nessa Cláusula sujeitará o infrator ao pagamento de perdas e danos causados em função de seu inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cláusulas e condições deste Instrumento obrigam as Partes e seus sucessores a qualquer título.

9.2. Salvo se expressamente previsto neste Instrumento de outro modo, sempre que o consentimento ou aprovação de qualquer uma das Partes for necessário, tal consentimento ou aprovação não será injustificadamente negado, retardado ou condicionado.

9.3. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das Partes ao exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Instrumento, ou no exercício de

↑

prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da Parte de exercê-las a qualquer tempo.

9.4. As Partes reconhecem que o presente Instrumento, devidamente assinado por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas e quaisquer questões que digam respeito ao presente Instrumento, bem como será este o foro competente quando da efetiva constituição do Consórcio.

E, por estarem certas e ajustadas, as Partes assinam o presente documento eletronicamente, reconhecendo a sua validade jurídica e concordando expressamente com a sua integridade, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e demais alterações posteriores.

São Paulo-SP, 08 de abril de 2025.

FSB DIVULGAÇÃO LTDA.

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



Consórcio CultSP.pdf

Documento número #7678a84f 157f 4168 a44e 873f9fae0814

Hash do documento original (SHA256): 3eb3e8aca8e1e8c631ac7501c93bd5ddfdb5e0d234890dc3fff66b0413d96657

Hash do PAdES (SHA256): c9acc8165bfe2f56c9906d4cc21b955ac1f0290893c1883cc0031035b0be6679

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas

Ludimila Cezária Martinelli

CPF: 835.492.421-15

Assinou como testemunha em 08 abr 2025 às 12:36:35

Renato de Salles Oliveira

CPF: 635.287.111-91

Assinou como representante legal em 08 abr 2025 às 12:36:59

Márcio Reis Louseiro

CPF: 040.064.061-93

Assinou como testemunha em 08 abr 2025 às 12:37:07

Paula de Souza Pereira

CPF: 163.818.658-81

Assinou como representante legal em 08 abr 2025 às 12:40:44

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 ago 2025

Log

08 abr 2025, 12:27:38 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 7678a84f-157f-4168-a44e-873f9fae0814. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2025 (12:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 abr 2025, 12:34:03 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de abril de 2025 (08:30).

- 08 abr 2025, 12:34:03
Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: renato.salles@fsbholding.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato de Salles Oliveira e CPF 635.287.111-91.
- 08 abr 2025, 12:34:03
Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: ludimila.martinelli@fsbcomunicacao.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ludimila Cezária Martinelli e CPF 835.492.421-15.
- 08 abr 2025, 12:34:03
Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Reis Louseiro e CPF 040.064.061-93.
- 08 abr 2025, 12:34:03
Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Souza Pereira e CPF 163.818.658-81.
- 08 abr 2025, 12:36:35
Ludimila Cezária Martinelli assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ludimila.martinelli@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 835.492.421-15. IP: 189.112.204.49. Componente de assinatura versão 1.1175.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2025, 12:36:59
Renato de Salles Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail renato.salles@fsbholding.com.br. CPF informado: 635.287.111-91. IP: 189.98.243.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57364766367674 e longitude -46.68113724148408. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1175.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2025, 12:37:07
Márcio Reis Louseiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 040.064.061-93. IP: 189.112.105.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.590384 e longitude -46.6802013. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1175.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2025, 12:40:44
Paula de Souza Pereira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 163.818.658-81. IP: 138.99.81.237. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9040915 e longitude -42.0484807. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1175.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2025, 12:40:45
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7678a84f-157f-4168-a44e-873f9fae0814.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7678a84f-157f-4168-a44e-873f9fae0814, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Handwritten signatures in blue and red ink.

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FSB DIVULGAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 01.764.969/0001-00

NIRE: 35.229.363.635



JUCESP PROTOCOLO
2.174.756/24-9



Pelo presente instrumento particular:

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNP sob o nº 23.806.626/0001-95, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º andar, conjunto 61 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 neste ato representada por seus Procuradores, Sr. Davi Nogueira Gonçalves, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/07/1981, portador do documento de identidade RG nº 26790701 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.993.858-90; e Sra. Louise da Costa Lima, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, ambos com endereço comercial na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-003, doravante denominada simplesmente "FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC";

CAROLINE CARVALHO VALENTE SILVA, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 28/04/1985, portadora da carteira de identidade nº 43.667.815-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 339.031.348-64, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominada simplesmente "CAROLINE";

GISELE TURTELTAUB, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 05/09/1986, portadora da carteira de identidade nº 43.180.428-x SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 339.290.448-11, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominada simplesmente "GISELE";

ISABELA DE SOUZA SALGUEIRO, brasileira, divorciada, jornalista, nascida em 02/06/1980, portadora da carteira de identidade nº 000977367 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 703.471.741-91, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominada simplesmente "ISABELA";

LEANDRO CIPOLONI MAZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 14/04/1978 portador da carteira de identidade nº 29101004 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 274.009.888-08, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominado simplesmente "LEANDRO";

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, publicitária, nascida em 27/02/1978, portadora da carteira de identidade nº 1460027 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominada simplesmente "LUDIMILA";

PAULA SOUZA PEREIRA, brasileira, em união estável, jornalista, nascida em 08/10/1972, portadora da carteira de identidade nº 21.359.434-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominada simplesmente "PAULA";

RODRIGO FIUME PINHEIRO PIRES, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 11/09/1971, portador da carteira de identidade nº 1980218 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 574.617.591-91, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominado simplesmente "RODRIGO";

Na qualidade de sócios da FSB DIVULGAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.969/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.363.635 ("Sociedade").

E ainda, na qualidade de sócios ingressantes:

MARINA CAMPELLO NOBRE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 15/06/1984, portadora da carteira de identidade nº 10857359-3 Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 014.504.667-29, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominada simplesmente "MARINA"; e

NEWTON DE MIRANDA PALMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 27/04/1985, portador da carteira de identidade nº 1918130, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 004.698.061-09, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, doravante denominado simplesmente "NEWTON".

Têm entre si, justos e contratados, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

1.1. O sócio LEANDRO, não desejando mais permanecer na Sociedade, neste ato, com anuência de todos os demais sócios, que renunciaram aos seus direitos de preferência, retira-se da Sociedade, cedendo à sócia

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC, de forma não onerosa e em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade de suas 2.000 (duas mil) quotas detidas no capital da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.2. Em decorrência da cessão e transferência de quotas referida em 1.1 supra, a sócia FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC, sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

1.3. Em razão das cessões e transferências de quotas, a Sociedade, o cedente e a cessionária dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto as quotas ora transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo e sob qualquer alegação.

2. DA ENTRADA DE SÓCIOS E REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

2.1. Ato subsequente, a sócia FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC, que após as saídas mencionadas no item 1 acima, passa a ser detentora de 190.410 (cento e noventa mil, quatrocentas e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 190.410,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e dez reais), cede e transfere suas quotas, de forma onerosa e em caráter irrevogável e irretratável, da seguinte forma:

- a. 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio NEWTON, qualificado acima; e
- b. 1.200 (mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), à sócia MARINA, qualificada acima.

2.2. Em decorrência da cessão e transferência de quotas referidas em 2.1 supra, os sócios NEWTON e MARINA, sub-rogam-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

2.3. Em razão das cessões e transferências de quotas, a Sociedade, a cedente e os cessionários dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto as quotas ora transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo e sob qualquer alegação.

2.4. Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 200.010,00 (duzentos mil reais e dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.010 (duzentos mil e dez) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Nº	Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	Participação no Capital
1	FSB Comunicações Public Ltda.	187.210	R\$ 187.210,00	93,60%
2	Ludmila Cezaria Martinelli	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
3	Paula Souza Pereira	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
4	Isabela de Souza Salgueiro	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
5	Newton de Miranda Palma	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
6	Caroline Carvalho Valente Silva	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
7	Gisele Turteltaub	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
8	Rodrigo Fiume Pinheiro Pires	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
9	Marina Campello Nobre	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
TOTAL		200.010	R\$ 200.010,00	100%

3. DO ACORDO DE SÓCIOS

3.1. Tendo em vista as alterações promovidas nos itens 1 supra, todos os sócios assinaram o competente instrumento de aditivo ao Acordo de Sócios. Desta forma, a Cláusula 14ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 14ª. Os Sócios, ratificam o “Acordo de Sócios” celebrado em 01 de setembro de 2023, aditado em 01/04/2024 e 31/07/2024, cujo as cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.”

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em decorrência das alterações ora deliberadas, os Sócios decidem aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

7	Gisele Turtelbau	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
8	Rodrigo Fiume Pinheiro Pires	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
9	Marina Campello Nobre	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
TOTAL		200.010	R\$ 200.010,00	100%

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo. As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo terceiro. Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza. Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.

Parágrafo quarto. A cada quota corresponderá um voto nas Assembleias de Sócios da Sociedade e os direitos dos sócios serão sempre exercidos na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo quinto. Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O administrador da Sociedade será designado em ato separado, por deliberação de sócios que representem mais da metade do capital social, obedecidas as disposições contidas nos Arts. 1.071, II e 1.076, II do Código Civil.

Parágrafo primeiro. O administrador poderá receber uma remuneração, a título de "pro labore", a ser fixada em Assembleia de Sócios, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade, ficando expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções.

Parágrafo segundo. O administrador será responsável pela representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de administração, observado o disposto nesta Cláusula, inclusive com as seguintes competências:

- (i) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- (ii) contratar e dispensar empregados da Sociedade;

2

- (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- (iv) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; e
- (v) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Parágrafo Terceiro. A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida pelo administrador ou por um procurador especialmente constituído para esse fim, devendo os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serem assinados pelo administrador e expressamente especificar os poderes conferidos aos respectivos procuradores e, com exceção daqueles com poderes da cláusula "ad judicia", terão prazo de validade determinado não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo quarto. Dependerá de autorização por escrito dos sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social a prática dos seguintes atos praticados pelo Administrador:

- (i) assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, e outros documentos não especificados, no valor superior à R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (ii) aquisição, venda, aluguel ou oneração de quaisquer ativos, maquinário, investimentos, direitos, marcas e patentes da Sociedade; e
- (iii) empréstimos de quaisquer valores efetuados pela Sociedade.

Parágrafo quinto. Os administradores poderão ser destituídos da administração da Sociedade, nos termos do Art. 1.063, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados pelos sócios, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social e/ou instrumentos de mandato, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA 7ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembleia de Sócios, realizadas na forma prevista nesta Cláusula, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Assembleia de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo primeiro. As Assembleias de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos três meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- (iii) designar administradores, quando for o caso, e fixar-lhe a remuneração; e
- (iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo segundo. A convocação das Assembleias de Sócios caberá ao administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia de Sócios. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os sócios se comprometem a manter permanentemente atualizados o endereço e os dados de seus eventuais procuradores ou representantes legais.

Parágrafo quarto. Na hipótese dos sócios indicarem mais de um procurador ou representante legal para as convocações previstas nesta cláusula, será considerada válida a comunicação efetivada na pessoa de qualquer um dos indicados.

Parágrafo quinto. A Assembleia de Sócios será instalada, em primeira convocação, com sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital, e suas decisões devem ser aprovadas por maioria simples do capital social presente à Assembleia, nos termos do Art. 1.077 do Código Civil, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quorum de deliberação, e, em segunda convocação, com os sócios que comparecerem e que decidirão por maioria simples dos presentes.

Parágrafo sexto. Compete à Assembleia de Sócios, inclusive:

- (i) autorizar a aquisição de quotas pela própria sociedade;
- (ii) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou que sobre os mesmos se constituam ônus;
- (iii) autorizar a constituição de ônus sobre os valores mobiliários;
- (iv) praticar atos que impliquem em transigência, desistência, ou renúncia de direitos;
- (v) firmar compromissos e acordos;
- (vi) alterar o presente contrato social;
- (vii) realizar a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (viii) nomear os liquidantes e julgamento de suas contas;
- (ix) deliberar sobre o planejamento e orçamento anual da sociedade;

- (x) eleger o sócio que exercerá o direito de gestão que caberia à Sociedade nas sociedades investidas;
- (xi) designar e destituir administradores; e
- (xii) requerer de recuperação de empresa.

Parágrafo sétimo. Será necessária a aprovação de sócios que representem no mínimo: (a) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para as matérias listadas nos incisos "vi" e "vii" do Parágrafo Sexto; (b) a maioria absoluta do capital social para a matéria listada no inciso "x" e "xi" do Parágrafo Sexto; e (c) pela maioria simples dos presentes nas matérias listadas nos incisos "i", "ii", "iii", "iv", "v", "viii" e "ix" do Parágrafo Sexto.

Parágrafo oitavo. Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na Assembleia serão registradas por escrito, em ata assinada por tantos sócios quantos bastem para a validade das deliberações tomadas, sendo que uma cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 9ª: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

Parágrafo primeiro. Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo segundo. A Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do Art. 204, § 2º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo terceiro. A Administração poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

Parágrafo quarto. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído entre os sócios independentemente da proporção de suas respectivas participações societárias, conforme deliberado, periodicamente, em Assembleia de Sócios.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

r

CAPÍTULO VII
EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10ª: Na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da Sociedade mediante alteração do Contrato Social nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Assembleia de Sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo. As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade.

Parágrafo terceiro. O valor das referidas quotas será pago em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio, nos termos do Art. 1.031, § 2º, do Código Civil.

CAPÍTULO VIII
DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA 11ª: O sócio que não concordar com qualquer alteração deste contrato social, poderá optar pela retirada da Sociedade, recebendo, em prazo de 90 (noventa) dias, o valor correspondente a sua quota patrimonial apurada em balanço patrimonial, levantado, no máximo, há 3 (três) meses do evento.

Parágrafo único. O valor apurado será restituído preferencialmente com os bens com que o sócio retirante tenha integralizado o seu capital na Sociedade, a critério da administração.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12ª: A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo primeiro. A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios, reduzido o capital social pelo valor da quota reembolsada do sócio.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Parágrafo segundo. Nos casos de interdição, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes podem preferir à redução do capital a aquisição das respectivas quotas, na proporção das quotas que possuírem no mesmo sistema previsto na Clausula 11 acima.

Parágrafo terceiro. Serão pagos os haveres do sócio interdito, insolvente ou retirante, observadas as regras estabelecidas neste contrato, podendo também os sócios remanescentes preferir à redução do capital a aquisição das quotas, como acima previsto.

Parágrafo quarto. Havendo dissolução da sociedade conjugal do sócio, serão pagos os haveres na forma prevista na Clausula 11 acima, se, na partilha dos bens, as quotas do sócio forem distribuídas aos seus ex-cônjuges, que se retirará da sociedade.

CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 13ª: A Sociedade poderá ser transformada em companhia ou outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, salvo se maior *quórum* vier a ser exigido por lei.

CAPÍTULO IX DO ACORDO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª. Os Sócios, ratificam o "Acordo de Sócios" celebrado em 01 de setembro de 2023, aditado em 01/04/2024 e 31/07/2024, cujo as cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª: O presente contrato social reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA 16ª: Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Contrato Social serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, nos termos do Regulamento do CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, por um ou mais árbitros nomeados nos termos do referido regulamento.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

JUCESP

São Paulo, 31 de julho de 2024.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.
p.p. Davi Nogueira Gonçalves e Louise da Costa Lima

CAROLINE CARVALHO VALENTE SILVA

GISELE TURTELTAUB

ISABELA DE SOUZA SALGUEIRO

LEANDRO CIPOLONI MAZI

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI

PAULA SOUZA PEREIRA

RODRIGO FIUME PINHEIRO PIRES

MARINA CAMPELLO NOBRE

NEWTON DE MIRANDA PALMA

[Página de assinaturas da 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da FSB Divulgação Ltda.,
firmada em 31 de julho de 2024.]



Clicksign



Caroline Carvalho Valente Silva

CPF: 339.031.348-64

Assinou como parte em 01 ago 2024 às 14:21:17



Ana Gabrielle Andrade da Silva

CPF: 154.773.547-39

Assinou como validador em 01 ago 2024 às 12:59:54



Newton de Miranda Palma

CPF: 004.698.061-09

Assinou como parte em 01 ago 2024 às 14:22:10



Marina Campello Nobre

CPF: 014.504.667-29

Assinou como parte em 01 ago 2024 às 13:55:29



Leandro Cipoloni Mazi

CPF: 274.009.886-08

Assinou como parte em 01 ago 2024 às 15:19:26

Log

- 01/08/2024 14:21:17 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 3dd888f3-8454-472a-a75a-a251fac37259. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2024 (12:51). Finalização automática após a última assinatura; não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01/08/2024 12:59:54 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou a Lista de Assinatura ludimila.martirelli@fsbcomunicacao.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ludimila Cezària Martinelli e CPF 639.457.471-19
- 01/08/2024 13:55:29 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou a Lista de Assinatura gisele.turteltaub@fsbcomunicacao.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gisele Turteltaub e CPF 339.290.445-11
- 01/08/2024 15:19:26 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou a Lista de Assinatura rodrigo.fuime@fsbcomunicação.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Fuime Pinheiro Pires e CPF 574.617.551-93

Clicksign

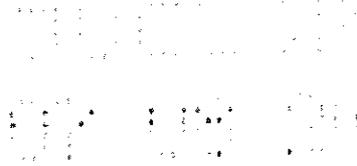
3dd888f3-8454-472a-a75a-a251fac37259



Clicksign

- Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: louise.lima@fsbholding.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Louise da Costa Lima e CPF 116.143.977-32.
- Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: davi.nogueira@fsbholding.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Nogueira Gonçalves e CPF 220.993.858-90.
- Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: isabela.salgueiro@fsbcomunicacao.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabela de Souza Salgueiro e CPF 703.471.741-91.
- Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Souza Pereira e CPF 163.818.658-81.
- Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: caroline.valente@fsbcomunicacao.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caroline Carvalho Valente Silva e CPF 339.031.248-64.
- Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: gabrielle.andrade@fsbholding.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Gabrielle Andrade da Silva e CPF 154.773.547-39.
- Louise da Costa Lima assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail louise.lima@fsbholding.com.br. CPF informado: 116.143.977-32. IP: 189.39.39.17. Componente de assinatura versão 1.936.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- Ana Gabrielle Andrade da Silva assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielle.andrade@fsbholding.com.br. CPF informado: 154.773.547-39. IP: 201.32.119.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 22.8982784 e longitude -43.2766576. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.936.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou a Lista de Assinatura: newton.palma@fsb.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Newton de Miranda Palma e CPF 004.698.061-09.

Clicksign



Operador com email juridico@fjb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40c7089 adicionou a Lista de Assinatura
marina.nobre@fjbholding.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail, Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Carmello Nobre e CPF 014.504.667-29

Operador com email juridico@fjb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40c7089 adicionou a Lista de Assinatura
leandrocipoloni@uol.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail, Nome Completo, CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Cipoloni Mazi e CPF 274.009.888-08

Marina Carmello Nobre assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marina.nobre@fjbholding.com.br. CPF informado: 014.504.667-29. IP: 189.111.127.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5471134 e longitude -46.6608874. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/localizar>. Componente de assinatura versão 1.937.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>

Caroline Corvalho Valente Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail caroline.valente@psb.comunicacao.com.br. CPF informado: 339.031.348-64. IP: 187.62.223.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5411284 e longitude -46.6415811. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/localizar>. Componente de assinatura versão 1.937.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Newton de Miranda Palma assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail newton.palma@fjb.com.br. CPF informado: 004.698.061-09. IP: 187.62.223.158. Componente de assinatura versão 1.937.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Leandro Cipoloni Mazi assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandrocipoloni@uol.com.br. CPF informado: 274.009.888-08. IP: 177.26.240.94. Componente de assinatura versão 1.937.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Paula de Souza Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 163.818.656-81. IP: 186.194.105.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8786176 e longitude -42.0118528. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/localizar>. Componente de assinatura versão 1.937.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Gisele Turtelbau assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gisele.turtelbau@fjbcomunicacao.com.br. CPF informado: 339.290.448-11. IP: 189.120.72.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56756756756757 e longitude -46.669261363251376. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/localizar>. Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Isabela de Souza Salgueiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabela.salgueiro@fjbcomunicacao.com.br. CPF informado: 703.471.741-91. IP: 201.55.53.11. Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Ludmila Carera Martinielli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ludmila.martinielli@fjbcomunicacao.com.br. CPF informado: 825.492.421-15. IP: 201.45.202.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7910715 e longitude -47.8927753. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/localizar>. Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Clicksign

3ed868f3-8454-477a-a75a-a7c116c37259

31

Clicksign

Rodrigo Fiume Pinheiro Feres assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail: rodrigo.fiume@fsbcomunicação.com.br. CPF informado: 574.617.591-91. IP: 186.220.253.124. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23,5611487 e longitude -46,6095227. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/locacao/>. Componente de assinatura versão 1.938.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7080 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura habilitada.

Davi Nogueira Gonçalves assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail: davi.nogueira@fsbholdng.com.br. CPF informado: 220.993.858-90. IP: 200.174.85.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.590195 e longitude -46.6827252. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/locacao/>. Componente de assinatura versão 1.938.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3dd88f3-8454-472a-a75a-a251fac37259.

Este documento está assinado com validade jurídica.

Para validar a assinatura, clique em <https://www.clicksign.com/validador> e insira o seu código de validação.

Se você não recebeu o código de validação, clique em [reenviar código](#) ou entre em contato conosco pelo WhatsApp: (11) 3333-3333.

Este documento foi assinado eletronicamente em 08/03/2024 às 14:00:00, com o código de validação 3dd88f3-8454-472a-a75a-a251fac37259. Para mais informações, consulte o manual de uso em [https://www.clicksign.com](#).

Clicksign

3dd88f3-8454-472a-a75a-a251fac37259

Handwritten signature and initials.



**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA
FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 01.764.969/0001-00

NIRE nº 35.229.363.635

Aos 18 de Julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.229.363.635 ("Sociedade"), com fundamento no artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, reuniram-se os sócios da Sociedade, representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para tratar da seguinte ordem do dia.

Convocação: Dispensada a convocação conforme determina a cláusula 6ª do contrato social, onde prevê que a deliberação sobre eleição de administrador será designada em ato separado, pelos sócios que representem mais da metade do capital social, obedecidas as disposições contidas nos artigos. 1.071, II e 1.076, II do Código Civil.

Presença: **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.806.626/0001-95, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, CJ 61 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.229.620.263, representada neste ato representada por seus procuradores **DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 267907011, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 220.993.858-90, e **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, ambos com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-900.

Mesa: Presidente – Sra. **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3ª andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-900.

Ordem do Dia: Reeleição do administrador da sociedade.

Deliberações: A sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.** representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, **APROVOU** a **REELEIÇÃO** para o

cargo de administrador da Sociedade, a Sra. **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º Andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, até 18 de julho de 2026.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente de Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pela sócia presente, FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., representando 75% (setenta e cinco) do capital social da Sociedade, pela Presidente da Mesa, Sra. Louise da Costa Lima e pela Secretário da Mesa, Sr. Davi Nogueira Gonçalves.

São Paulo (SP), 18 de julho de 2024.

Presidente da Mesa
LOUISE DA COSTA LIMA

Secretário da Mesa
DAVI NOGUEIRA GONÇALVES

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.
DAVI NOGUEIRA GONÇALVES
LOUISE DA COSTA LIMA



Ata de Reeleição de Administrador - FSB Divulgação Ltda. (PP) - 18.07.2024.docx

Documento número #dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888

Hash do documento original (SHA256): e3724242f18d7bd8d5863edbb7c4247c0e9332f505bd9de514ff4fac16818305

Assinaturas

- Louise da Costa Lima**
CPF: 116.143.977-32
Assinou como procurador em 18 jul 2024 às 18:01:27
- Louise da Costa Lima**
CPF: 116.143.977-32
Assinou como parte em 18 jul 2024 às 18:01:27
- Davi Nogueira Gonçalves**
CPF: 220.993.858-90
Assinou como procurador em 18 jul 2024 às 18:14:41
- Davi Nogueira Gonçalves**
CPF: 220.993.858-90
Assinou como parte em 18 jul 2024 às 18:14:41

Log

- 18 jul 2024, 17:19:40 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2024 (17:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: louise.lima@fsbholding.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Louise da Costa Lima e CPF 116.143.977-32.

- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: louise.lima@fsbholding.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Louise da Costa Lima e CPF 116.143.977-32.
- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: davi.nogueira@fsbholding.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Nogueira Gonçalves e CPF 220.993.858-90.
- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: davi.nogueira@fsbholding.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Nogueira Gonçalves e CPF 220.993.858-90.
- 18 jul 2024, 18:01:29 Louise da Costa Lima assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail louise.lima@fsbholding.com.br. CPF informado: 116.143.977-32. IP: 189.39.39.17. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:01:32 Louise da Costa Lima assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail louise.lima@fsbholding.com.br. CPF informado: 116.143.977-32. IP: 189.39.39.17. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:14:41 Davi Nogueira Gonçalves assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.nogueira@fsbholding.com.br. CPF informado: 220.993.858-90. IP: 200.174.85.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5902618 e longitude -46.6827254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:14:41 Davi Nogueira Gonçalves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.nogueira@fsbholding.com.br. CPF informado: 220.993.858-90. IP: 200.174.85.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5902618 e longitude -46.6827254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:14:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

Aos 18 de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, a Sra. **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º Andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, tomou posse como administrador desta sociedade, com prazo de gestão a se encerrar em 18 de julho de 2026, por deliberação da sócia majoritária conforme a 22ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade, realizada em 01 de fevereiro de 2024, nos termos dos artigos 1.061 e 1.071, II, do Código Civil/2002. O administrador ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002. Declara ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a penda que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PAULA DE SOUZA PEREIRA

Termo de Posse - Administrador - FSB Divulgação Ltda. - Paula de Souza Pereira.docx

Documento número #ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e

Hash do documento original (SHA256): 03244a886cadcae02e56df4ef265e8353058a480f5509a7bcfe474732a459ec0

Hash do PADES (SHA256): ddd5b3d01eac12342db16b5288e385041acc72299dbf0899a1b7502a0d20c7bc

Assinaturas



Paula de Souza Pereira

CPF: 163.818.658-81

Assinou como administrador em 18 jul 2024 às 17:44:27

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 ago 2025

Log

- 18 jul 2024, 17:25:59 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2024 (17:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jul 2024, 17:25:59 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Souza Pereira e CPF 163.818.658-81.
- 18 jul 2024, 17:44:27 Paula de Souza Pereira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-CPF. CPF informado: 163.818.658-81. IP: 138.99.81.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9013217 e longitude -42.0424799. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 17:44:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Handwritten signature



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202129466

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2541210593

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Abril 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/39
40



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/39

**109ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**

CNPJ nº 03.585.183/0001-42
NIRE 53.202.129.466

Pelo presente instrumento particular,

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 23.806.626/0001-95, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º Andar, Conjunto 61, Parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representada por seus administradores **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000 e, **MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL**, brasileira, solteira, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portadora do documento de identidade nº 10363059-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 668.877.558-15, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, através de seus procuradores, por seus procuradores (i) **Sr. Davi Nogueira Gonçalves**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/07/1981, portador da carteira de identidade RG nº 26790701, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.993.858-90, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900; e (ii) **Sra. Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente "**FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**";

ANA BEATRIZ MAGALHÃES, brasileira, solteira, comunicação organizacional, nascida em 11/10/1992, portadora da carteira de identidade nº 2588312, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 042.716.221-17, residente e domiciliada na SQN 314, Bloco I, Apto 506, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP: 70767-090, doravante denominada simplesmente "**ANA BEATRIZ MAGALHÃES**";

ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 23/10/1989, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2285159, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 009.154.461-03, residente e domiciliada na AOS 6, Bloco B, Apto 503, Ed. Sports Club, Torre 3, Apto 701, Octogonal, Brasília-DF, CEP 70660-062, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente "**ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO**";

ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, jornalista,

Página 1 de 15

nascido em 12/07/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 1356808, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 796.586.951-91, residente e domiciliado na Quadra 201, Residencial Imprensa I, Bloco F, Ap 1003, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71937-540, doravante denominado simplesmente “**ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS**”;

BRENO BARROS PEREIRA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1986, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 225023-8, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 017.715.081-59, residente e domiciliado na Quadra 4, Conjunto E, Bloco E, Apartamento 107, Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73025-050, doravante denominado simplesmente “**BRENO BARROS PEREIRA**”;

CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA, brasileira, casada em regime de separação de bens, jornalista, nascida em 12/09/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.178, expedida pela SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 721.617.011-34, residente e domiciliada na SQS 412, Bloco F, Apartamento 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-020, doravante denominada simplesmente “**CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA**”;

CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, nascida em 24/10/1980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1766297, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 707.794.571-53, residente e domiciliada na SQSW 102, BI D, Apto 102, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70670-204, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente “**CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES**”;

DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 03/03/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.062.086, expedida pela SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob nº 712.684.211-20, residente e domiciliado na QND 5, Casa 23, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72120-050, doravante denominado simplesmente “**DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS**”;

DEINE SURUAGY NUNES PAEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 22/07/1989, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3748394, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 364.594.408-75, residente e domiciliada na SQS 306, Bloco C, SN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70353-030, doravante denominada simplesmente “**DEINE SURUAGY NUNES PAEL**”;

FERNANDA MELAZO DIAS, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 02/04/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1230792, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 490.600.661-20, residente e domiciliada na SQS 106, Bloco D, Apt. 301, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70345-040, doravante denominada simplesmente “**FERNANDA MELAZO DIAS**”;

GABRIEL REZENDE FIALHO, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 25/05/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 4110847, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 984.543.661-72, residente e domiciliado na SQN 310, Bloco I, Apartamento 304, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70756-090, doravante

Página 2 de 15



denominado simplesmente “**GABRIEL REZENDE FIALHO**”;

LAURA ANGEL FEBLES, brasileira, solteira, administradora, nascida em 01/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.035.024, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 016.019.801-16, residente e domiciliada na SQN 314, Bloco i, Apto 503, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70767-090, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente “**LAURA ANGEL FEBLES**”;

LEANDRO GALVÃO MARTINS, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 03/02/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 1948137, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 715.862.961-91, residente e domiciliado na SQN 314, Bloco i, Apto 503, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70767-090, doravante denominado simplesmente “**LEANDRO GALVÃO MARTINS**”;

LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 16/09/1980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.1010.962, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 710.646.131-87, residente e domiciliada na SQN 216, Bloco D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70875-040, doravante denominada simplesmente “**LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA**”;

LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 22/01/1980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1849395, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 874.622.901-97, residente e domiciliada na SQN 313, Bloco I, Apt 105, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70766-090, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente “**LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS**”;

LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 10/06/1972, portador Cédula de Identidade RG nº 12416-40, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 016.910.967-41, residente e domiciliado na SQN 304, Bloco A, 512, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70736-010, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominado simplesmente “**LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR**”;

MARINA CORDEIRO DE MELLO, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 21/12/1978, portadora da Cédula de Identidade RG nº 191542110, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 722.985.021- 53, residente e domiciliada na SQN 111, Bloco I, Apto 107, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70744-080, doravante denominada simplesmente “**MARINA CORDEIRO DE MELLO**”;

Página 3 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/39

44

MATEUS VIEIRA BAETA NEVES, brasileiro, solteiro, comunicador social, nascido em 21/01/1979, portador do documento de identidade nº 1822991, expedida pelo DPT/DF, inscrito no CPF sob o nº 705.676.201-82, residente e domiciliado na CA 2, Lote 39, Bloco W, Ed. Telma Eliane 408, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71503-502, doravante denominado simplesmente "**MATEUS VIEIRA BAETA NEVES**";

NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 13/07/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2267650, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 000.068.181-45, residente e domiciliada na QC 8 Rua G, Casa 07, Jardins Mangueiral (São Sebastião), Brasília-DF, CEP 71699-374, doravante denominada simplesmente "**NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA**";

PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido em 26/04/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 2669686, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 032.022.501-16, residente e domiciliado na Sports Club - AE 4 Lt J Torre 1 Apto 2002, Guará II, Brasília-DF, CEP 71070-904, doravante denominado simplesmente "**PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES**";

PRISCILA MENEZHINI LAMBERT, brasileira, solteira, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 27/02/1974, portadora da Cédula de Identidade RG nº 233609398, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 248.239.318-31, residente e domiciliada em Brasília/DF, SQN 212 - Bloco F - Apto 105, Brasília-DF, CEP 70864-000, doravante denominada simplesmente "**PRISCILA MENEZHINI LAMBERT**";

RACHEL PEREIRA DE MELLO, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 28/04/1972, portadora da carteira de identidade nº 1200292, expedida SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 602.657.361-53, residente e domiciliada na SQS 216, Bloco E, Apto 404, Brasília-DF, CEP 70295-050, doravante denominada simplesmente "**RACHEL PEREIRA DE MELLO**";

RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 20/06/1978, portador do documento de identidade nº 10531013-0, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 042.756.557-02, residente e domiciliado na Rua Dona Zulmira, nº 88, Apto 1.404, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20550-160, doravante denominado simplesmente "**RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT**"; e

RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ, brasileiro, solteiro, relações públicas, nascido em 05/12/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 0914105418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 791.533.135-34, residente e domiciliado na SHCGN 705, Apto. 211, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70730-761, doravante denominado simplesmente "**RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ**".

Na qualidade de sócios da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70.316-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.202.129.466 ("Sociedade").

Página 4 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/39

45

E ainda, na qualidade de Sócio Ingressante:

ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 04/04/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 99002313358, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.549.023-07, residente e domiciliado na SHIN QI 16, Conjunto 5, Casa 03, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.530-250, doravante denominado simplesmente “**ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO**”.

Têm entre si, justos e contratados, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ENTRADA DE SÓCIO

1.1. A sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, detentora de **86.200** (oitenta e seis mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais), cede e transfere parcialmente suas quotas, de forma onerosa e em caráter irrevogável e irretratável, da seguinte forma:

a. 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao Sócio **ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO**.

1.2. Em decorrência da cessão e transferência de quotas referidas em 1.1 supra, o sócio **ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO**, sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

1.3. Em razão das cessões e transferências de quotas, a Sociedade, a cedente e a cessionária dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às quotas ora transferidas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e sob qualquer alegação.

1.4. Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nº	Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$	Participação (%)
1	FSB Comunicações Public Ltda.	85.200	R\$ 85.200,00	85,20%
2	Antônio Leônidas Albuquerque Neto	1.000	R\$ 1.000,00	1%
3	Camila Ribeiro Rabelo da Silva	1.000	R\$ 1.000,00	1%
4	Deine Suruagy Nunes Pael	1.000	R\$1.000,00	1%
5	Fernanda Melazo Dias	1.000	R\$ 1.000,00	1%

Página 5 de 15



6	Laura Angel Febles	1.000	R\$ 1.000,00	1%
7	Leandro Galvão Martins	1.000	R\$ 1.000,00	1%
8	Livia do Nascimento Freitas Pereira	1.000	R\$ 1.000,00	1%
9	Ludmila Bezerra Luz França	1.000	R\$ 1.000,00	1%
10	Neyfla Danielly Eneas Garcia Rosa	1.000	R\$ 1.000,00	1%
11	Rachel Pereira de Mello	1.000	R\$ 1.000,00	1%
12	Ana Beatriz Magalhães	600	R\$ 600,00	0,6%
13	Ana Cláudia Felizola Carvalho	600	R\$ 600,00	0,6%
14	Cibele Moran Pereira Linhares	600	R\$ 600,00	0,6%
15	Daniel Antunes Santiago Ramos	600	R\$ 600,00	0,6%
16	Priscila Meneghini Lambert	600	R\$ 600,00	0,6%
17	André Luís Ribeiro Saraiva Martins	200	R\$ 200,00	0,2%
18	Breno Barros Pereira	200	R\$ 200,00	0,2%
19	Gabriel Rezende Fialho	200	R\$ 200,00	0,2%
20	Luiz Roberto Dias Magalhães Júnior	200	R\$ 200,00	0,2%
21	Marina Cordeiro De Mello	200	R\$ 200,00	0,2%
22	Mateus Vieira Baeta Neves	200	R\$ 200,00	0,2%
23	Pedro Henrique Cardoso Alves	200	R\$ 200,00	0,2%
24	Ricardo Freitas Hautequestt	200	R\$ 200,00	0,2%
25	Rodrigo Angel Pereira Gonzalez	200	R\$ 200,00	0,2%
TOTAL		100.00	R\$100.000,00	100%

2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Os sócios decidem, por unanimidade, alterar a redação da cláusula 6ª do contrato social, para fazer constar que o mandato da Administração da Sociedade será agora por tempo indeterminado.

2.2. Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6ª. A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, que permanecerá no cargo por tempo indeterminado.”

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em decorrência das alterações ora deliberadas, os Sócios decidem aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL DA
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**

CNPJ nº 03.585.183/0001-42
NIRE 53202129466

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade é uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.** ("Sociedade") e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª. A Sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70.316-000, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª. A Sociedade tem por objeto social a prestação de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa e relações públicas, inclusive para a internet, no setor público.

CLÁUSULA 4ª. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

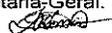
Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nº	Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$	Participação (%)
1	FSB Comunicações Public Ltda.	85.200	R\$ 85.200,00	85,20%
2	Antônio Leônidas Albuquerque Neto	1.000	R\$ 1.000,00	1%
3	Camila Ribeiro Rabelo da Silva	1.000	R\$ 1.000,00	1%
4	Deine Suruagy Nunes Pael	1.000	R\$ 1.000,00	1%
5	Fernanda Melazo Dias	1.000	R\$ 1.000,00	1%
6	Laura Angel Febles	1.000	R\$ 1.000,00	1%
7	Leandro Galvão Martins	1.000	R\$ 1.000,00	1%

Página 7 de 15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/39

48

8	Livia do Nascimento Freitas Pereira	1.000	R\$ 1.000,00	1%
9	Ludmila Bezerra Luz François	1.000	R\$ 1.000,00	1%
10	Neyfla Danielly Eneas Garcia Rosa	1.000	R\$ 1.000,00	1%
11	Rachel Pereira de Mello	1.000	R\$ 1.000,00	1%
12	Ana Beatriz Magalhães	600	R\$ 600,00	0,6%
13	Ana Cláudia Felizola Carvalho	600	R\$ 600,00	0,6%
14	Cibele Moran Pereira Linhares	600	R\$ 600,00	0,6%
15	Daniel Antunes Santiago Ramos	600	R\$ 600,00	0,6%
16	Priscila Meneghini Lambert	600	R\$ 600,00	0,6%
17	André Luís Ribeiro Saraiva Martins	200	R\$ 200,00	0,2%
18	Breno Barros Pereira	200	R\$ 200,00	0,2%
19	Gabriel Rezende Fialho	200	R\$ 200,00	0,2%
20	Luiz Roberto Dias Magalhães Júnior	200	R\$ 200,00	0,2%
21	Marina Cordeiro De Mello	200	R\$ 200,00	0,2%
22	Mateus Vieira Baeta Neves	200	R\$ 200,00	0,2%
23	Pedro Henrique Cardoso Alves	200	R\$ 200,00	0,2%
24	Ricardo Freitas Hautequestt	200	R\$ 200,00	0,2%
25	Rodrigo Angel Pereira Gonzalez	200	R\$ 200,00	0,2%
TOTAL		100.00	R\$100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza. Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.

Parágrafo Quarto. A cada quota corresponderá um voto nas Assembleias de Sócios da Sociedade e os direitos dos sócios serão sempre exercidos na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo Quinto. Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, que permanecerá no cargo por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O administrador poderá receber uma remuneração, a título de “pro labore”, a ser fixada em Assembleia de Sócios, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade, ficando expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo. O administrador será responsável pela representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de administração, observado o disposto nesta Cláusula, inclusive com as seguintes competências:

- i. administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- ii. contratar e dispensar empregados da Sociedade;
- iii. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- iv. negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; e
- v. representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Parágrafo Terceiro. A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida pelo administrador ou por um procurador especialmente constituído para esse fim, devendo os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serem assinados pelo administrador e expressamente especificar os poderes conferidos aos respectivos procuradores e, com exceção daqueles com poderes da cláusula “ad judicia”, terão prazo de validade determinado não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Quarto. Dependerá de autorização por escrito dos sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social a prática dos seguintes atos praticados pelo Administrador:

- i. assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, e outros documentos não especificados, no valor superior à R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- ii. aquisição, venda, aluguel ou oneração de quaisquer ativos, maquinário, investimentos, direitos, marcas e patentes da Sociedade; e
- iii. empréstimos de quaisquer valores efetuados pela Sociedade.

Parágrafo Quinto. Os administradores poderão ser destituídos da administração da Sociedade, nos termos do Art. 1.063, § 1º, do Código Civil.



Parágrafo Sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados pelos sócios, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social e/ou instrumentos de mandato, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

Parágrafo Sétimo. O Administrador, declara, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, não estar impedido por lei especial, condenado ou encontra se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembleia de Sócios, realizadas na forma prevista nesta Cláusula, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Assembleia de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos três meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- i. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- ii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- iii. designar administradores, quando for o caso, e fixar-lhe a remuneração; e
- iv. tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. A convocação das Assembleias de Sócios caberá ao administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia de Sócios. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os sócios se comprometem a manter permanentemente atualizados o endereço e os dados de seus eventuais procuradores ou representantes legais.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de os sócios indicarem mais de um procurador ou representante legal para

Página 10 de 15

Handwritten initials and signature

Handwritten mark

as convocações previstas nesta cláusula, será considerada válida a comunicação efetivada na pessoa de qualquer um dos indicados.

Parágrafo Quinto. A Assembleia de Sócios será instalada, em primeira convocação, com sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital, e suas decisões devem ser aprovadas por maioria simples do capital social presente à Assembleia, nos termos do Art. 1.077 do Código Civil, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação, e, em segunda convocação, com os sócios que comparecerem e que decidirão por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Sexto. Compete à Assembleia de Sócios, inclusive:

- i. autorizar a aquisição de quotas pela própria sociedade;
- ii. autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou que sobre os mesmos se constituam ônus;
- iii. autorizar a constituição de ônus sobre os valores mobiliários;
- iv. praticar atos que impliquem em transigência, desistência, ou renúncia de direitos;
- v. firmar compromissos e acordos;
- vi. alterar o presente contrato social;
- vii. realizar a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- viii. nomear os liquidantes e julgamento de suas contas;
- ix. deliberar sobre o planejamento e orçamento anual da sociedade;
- x. eleger o sócio que exercerá o direito de gestão que caberia à Sociedade nas sociedades investidas;
- xi. designar e destituir administradores; e
- xii. requerer de recuperação de empresa.

Parágrafo Sétimo. Será necessária a aprovação de sócios que representem no mínimo: (a) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para as matérias listadas nos incisos "vi" e "vii" do Parágrafo Sexto; (b) a maioria absoluta do capital social para a matéria listada no inciso "x" e "xi" do Parágrafo Sexto; e (c) pela maioria simples dos presentes nas matérias listadas nos incisos "i", "ii", "iii", "iv", "v", "viii" e "ix" do Parágrafo Sexto.

Parágrafo Oitavo. Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na Assembleia serão registradas por escrito, em ata assinada por tantos sócios quantos bastem para a validade das deliberações tomadas, sendo que uma cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 9ª. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos Sócios. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos Sócios. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

Página 11 de 15



Parágrafo Primeiro. Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo. A Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do Art. 204, § 2º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. A Administração poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei nº 9.249/95, alterada pela Lei nº 9.430/96.

Parágrafo Quarto. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído entre os sócios independentemente da proporção de suas respectivas participações societárias, conforme deliberado, periodicamente, em Assembleia de Sócios.

CAPÍTULO VI EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10. Na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da Sociedade mediante alteração do Contrato Social nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Assembleia de Sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade.

Parágrafo Terceiro. O valor das referidas quotas serão pagos em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio, nos termos do Art. 1.031, § 2º, do Código Civil.

CAPÍTULO VII DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA 11. O sócio que não concordar com qualquer alteração deste contrato social, poderá optar pela retirada da Sociedade, recebendo, em prazo de 90 (noventa) dias, o valor correspondente a sua quota patrimonial apurada em balanço patrimonial, levantado, no máximo, há 3 (três) meses do evento.

Página 12 de 15

2
f

f

Parágrafo Único. O valor apurado será restituído preferencialmente com os bens com que o sócio retirante tenha integralizado o seu capital na Sociedade, a critério da administração.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo Primeiro. A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios, reduzido o capital social pelo valor da quota reembolsada do sócio.

Parágrafo Segundo. Nos casos de interdição, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes podem preferir à redução do capital a aquisição das respectivas quotas, na proporção das quotas que possuem no mesmo sistema previsto na Clausula 11 acima.

Parágrafo Terceiro. Serão pagos os haveres do sócio interdito, insolvente ou retirante, observadas as regras estabelecidas neste contrato, podendo também os sócios remanescentes preferir à redução do capital a aquisição das quotas, como acima previsto.

Parágrafo Quarto. Havendo dissolução da sociedade conjugal do sócio, serão pagos os haveres na forma prevista na Clausula 11 acima, se, na partilha dos bens, as quotas do sócio forem distribuídas aos seus ex-cônjuges, que se retirará da sociedade.

CAPÍTULO IX TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 13. A Sociedade poderá ser transformada em companhia ou outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, salvo se maior quórum vier a ser exigido por lei.

CAPÍTULO X ACORDO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14. Os Sócios, ratificam o "Acordo de Sócios" celebrado em 01 de setembro de 2023, aditado em 12/07/2024, cujo as cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o

Página 13 de 15



Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15. O presente contrato social reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA 16. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social fica desde já eleito o Foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes a presente **109ª Alteração do Contrato Social da FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda.**, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2025.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Administradores: Renato de Salles Oliveira e Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral;
p.p Davi Nogueira Gonçalves e Louise da Costa Lima

ANA BEATRIZ MAGALHÃES

ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO

p.p Louise da Costa Lima

ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO

Sócio Ingressante

BRENO BARROS PEREIRA

ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS

CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES

p.p Louise da Costa Lima

DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS

DEINE SURUAGY NUNES PAEL

FERNANDA MELAZO DIAS

GABRIEL REZENDE FIALHO

LAURA ANGEL FEBLES

Página 14 de 15



p.p Louise da Costa Lima

LEANDRO GALVÃO MARTINS

LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA

LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS

p.p Louise da Costa Lima

LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR

p.p Louise da Costa Lima

MARINA CORDEIRO DE MELLO

MATEUS VIEIRA BAETA NEVES

NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA

CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA

PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES

PRISCILA MENEGHINI LAMBERT

RACHEL PEREIRA DE MELLO

RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT

RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ

[Esta página é parte integrante e complementar da 109ª Alteração Societária da FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda., celebrada em 01 de fevereiro de 2025]

Página 15 de 15

Handwritten initials/signature

Handwritten mark





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.716.221-17	ANA BEATRIZ MAGALHAES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

796.586.951-91	ANDRE LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.549.023-07	ANTONIO LEONIDAS ALBUQUERQUE NETO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

017.715.081-59	BRENO BARROS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

721.617.011-34	CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

712.684.211-20	DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

364.594.408-75	DEINE SURJAGY NUNES PAEL	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

490.600.661-20	FERNANDA MELAZO DIAS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

984.543.661-72	GABRIEL REZENDE FIALHO	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

715.862.961-91	LEANDRO GALVAO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
710.646.131-87	LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
722.985.021-53	MARINA CORDEIRO DE MELLO	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
705.676.201-82	MATEUS VIEIRA BAETA NEVES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.068.181-45	NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.022.501-16	PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
248.239.318-31	PRISCILA MENEGHINI LAMBERT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
602.657.361-53	RACHEL PEREIRA DE MELLO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
042.756.557-02	RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
791.533.135-34	RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/39

(Handwritten signatures in blue and red ink)

58

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.806.626/0001-95, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º andar, conjunto 61 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, neste ato representada por seus administradores **MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 10363059-4, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 668877558-15 e **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 635287111-91, nomeiam e constituem seus bastantes **PROCURADORES: DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 267907011, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 22099385890; **DIEGO MORAES RUIZ**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 303268591, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob o nº 222.360.428-50, e **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, todos com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, N° 547, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, a quem confere os poderes para, em conjunto de dois, assinar contratos sociais, suas respectivas alterações, atas de Assembleias Gerais, contratos de locação, comodatos, cessão, fianças, contratos de prestação de serviços e contratos de fornecedores, quitações, encerramentos e distratos, bem como documentos públicos ou particulares, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**

São Paulo, 15 de julho de 2024.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Representante legal:

MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Representante legal:

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

Clicksign 7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/39

59

PROCURAÇÃO - CONTRATOS + CONTRATOS SOCIAIS - FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA. - GABRIELA W. +RENATO SALLES - 2024.docx

Documento número #7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db

Hash do documento original (SHA256): 539f0c3617726977656496b220f5d48ae88dc7536a3dcaa18e31f421d9fdffd00

Hash do PAdES (SHA256): 77d5370e7ce8474ecf8b2c53b4a32b74cfda10821d450d0c0a0a23b374927fea

Assinaturas

✓ Renato de Salles Oliveira

CPF: 635.287.111-91

Assinou como administrador em 29 jul 2024 às 17:28:01

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 nov 2026

✓ Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral

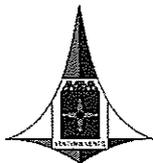
CPF: 668.877.558-15

Assinou como administrador em 30 jul 2024 às 11:01:26

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 jun 2026

Log

- 29 jul 2024, 16:33:33 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2024 (16:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jul 2024, 16:33:33 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato de Salles Oliveira e CPF 635.287.111-91.
- 29 jul 2024, 16:33:33 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral e CPF 668.877.558-15.
- 29 jul 2024, 17:28:01 Renato de Salles Oliveira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 635.287.111-91. IP: 191.249.157.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8786176 e longitude -42.0184064. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.931.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

[Handwritten marks]



PROCURAÇÃO

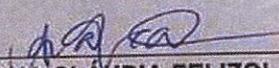
OUTORGANTE: ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, nascida em 23/10/1989, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2285159, expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 009.154.461-03, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br.

OUTORGADA: LOUISE DA COSTA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, nascida em 23/05/1987, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br.

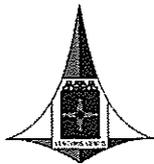
Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes para assinar instrumentos de alteração do contrato social das sociedades, autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social, assinar atas de Assembleias Gerais e, em geral, assinar instrumentos de alteração de contrato social para aquisição de quotas e entrada como sócio, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, ato de empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de empresário ou sócio administrador, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, bem como documentos públicos ou particulares, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente em nome do outorgado como sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 683 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 30 de Novembro de 2020



ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO
CPF sob o nº 009.154.461-03



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

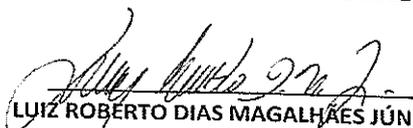
f

2
f

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 12416-40, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 016.910.967-41, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000 e e-mail jurídico@fsb.com.br ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui sua procuradora LOUISE DA COSTA LIMA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br ("OUTORGADO"), conferindo-lhe poderes para, em seu nome representar a OUTORGANTE na qualidade de sócio da FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA., sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com. Para tanto, o OUTORGANTE concede ao OUTORGADO poderes específicos para (i) assinar instrumentos de alteração do contrato social da sociedade, (ii) autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social e, em geral, (iii) praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se o OUTORGANTE estivesse presente e os tivesse praticado pessoalmente. O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 683 e seguintes, do Código Civil Brasileiro.

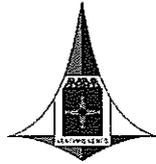
Brasília/DF, 25 de outubro de 2021


LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LAURA ANGEL FEBLES, brasileira, administradora, nascida em 01/11/1985, portadora da carteira de identidade nº 4.035.024, expedida pelo SSP/DF, nascida em 01/11/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.019.801-16, com endereço Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br.

OUTORGADA: LOUISE DA COSTA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, nascida em 23/05/1987, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes para assinar instrumentos de alteração do contrato social das sociedades, autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social, assinar atas de Assembleias Gerais e, em geral, assinar instrumentos de alteração de contrato social para aquisição de quotas e entrada como sócio, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, ato de empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de empresário ou sócio administrador, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, bem como documentos públicos ou particulares, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente em nome do outorgando como sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 683 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 01 de Agosto de 2022



LAURA ANGEL FEBLES
CPF sob o nº 016.019.801-16



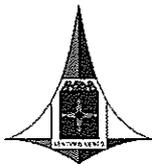
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/39

67



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/39

68

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 1766297, expedida pelo SSP DF, nascida em 24/10/1980, inscrita no CPF sob o nº 707.794.571-53, com endereço Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br.

OUTORGADA: LOUISE DA COSTA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, nascida em 23/05/1987, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes para assinar instrumentos de alteração do contrato social das sociedades, autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social, assinar atas de Assembleias Gerais e, em geral, assinar instrumentos de alteração de contrato social para aquisição de quotas e entrada como sócio, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, ato de empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de empresário ou sócio administrador, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, bem como documentos públicos ou particulares, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente em nome do outorgando como sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 683 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 01 de Agosto de 2022



CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES
CPF sob o nº 707.794.571-53







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

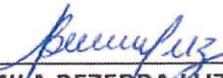
pág. 31/39

70

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da carteira de identidade nº. 1849395, expedida pelo SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 874.622.901-97, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br ("**OUTORGANTE**"), nomeia e constitui sua procuradora **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br ("**OUTORGADO**"), conferindo-lhe poderes para, em seu nome representar a OUTORGANTE na qualidade de sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com. Para tanto, o OUTORGANTE concede ao OUTORGADO poderes específicos para (i) assinar instrumentos de alteração do contrato social da sociedade, (ii) autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social e, em geral, (iii) praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se o OUTORGANTE estivesse presente e os tivesse praticado pessoalmente. O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 683 e seguintes, do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021



LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Vertical security watermark text on the left margin.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 33/39

72

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO, com inscrição ativa na(o) OAB/RJ sob o nº 255093, expedida em 17/10/2023, inscrito no CPF nº 125.720.077-11, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
109ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.	15
FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA, representada por seus administradores MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL e RENATO DE SALLES OLIVEIRA, nomeiam e constituem seus bastantes PROCURADORES DAVI NOGUEIRA GONÇALVES e LOUISE DA COSTA LIMA	3
LUIZ ROBERTO CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
CIBELE MORAN P LINHARES CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
LAURA ANGEL CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
LUDMILA BEZERRA LUZ CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
ANA CLÁUDIA FELIZOLA CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RJ, número: 255093.	1

BRASILIA, 20 de março de 2025.

THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, de CNPJ 03.585.183/0001-42 e protocolado sob o número 25/044.246-9 em 01/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2750799, em 04/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/044.246-9.

(Handwritten signature in blue and red ink)

(Handwritten mark in blue ink)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/39

74



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.716.221-17	ANA BEATRIZ MAGALHAES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
796.586.951-91	ANDRE LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
011.549.023-07	ANTONIO LEONIDAS ALBUQUERQUE NETO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
017.715.081-59	BRENO BARROS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
721.617.011-34	CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
712.684.211-20	DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
364.594.408-75	DEINE SURUAGY NUNES PAEL	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
490.600.661-20	FERNANDA MELAZO DIAS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
248.239.318-31	PRISCILA MENEGHINI LAMBERT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
602.657.361-53	RACHEL PEREIRA DE MELLO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
042.756.557-02	RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
791.533.135-34	RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/044.246-9.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
984.543.661-72	GABRIEL REZENDE FIALHO	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
715.862.961-91	LEANDRO GALVAO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
710.646.131-87	LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
722.985.021-53	MARINA CORDEIRO DE MELLO	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
705.676.201-82	MATEUS VIEIRA BAETA NEVES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
000.068.181-45	NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
032.022.501-16	PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/044.246-9.

J

F



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

pág. 37/39

76



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:02
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:03
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:03
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:03
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:04
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2025



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2025, às 14:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/044.246-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 38/39



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, sexta-feira, 04 de abril de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

pág. 39/39

78

PROCURAÇÃO

Outorgante

CONSÓRCIO CULTSP, constituído pela **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, neste ato representada por sua administradora, **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, portadora da carteira de identidade nº 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81 e por **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.585.183/0001-42, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, neste ato representada por seu administrador **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade de nº 1427242, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91.

Outorgados

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 1.460.027, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15; **GISELE TURTELTAUB**, portadora da Carteira de Identidade nº 43.180.428-X, expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 339.290.448-11; **MÁRCIO REIS LOUSEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.774.408, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 040.064.061-93; **LOUISE DA COSTA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 166.781 OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32; **EMERSON FRANCO DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 133.039 OAB/SP, e inscrito no CPF sob o nº 169.814.048-77; **FLÁVIA LIMA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 54.858 OAB/DF, e inscrita no CPF sob o nº 046.304.151-81; **ANA CLARA DE MORAIS TORRES**, portadora da Carteira de Identidade nº 74.807 OAB/DF, e inscrita no CPF sob o nº 034.895.281-31; e **THIAGO DE OLIVEIRA MATTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 27.556.237-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.157.747-86.

Objeto

Representar a outorgante na **Concorrência Nº 01/2025 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

M
R

J

Poderes

Apresentar e assinar documentação, declarações e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULA DE SOUZA PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FSB DIVULGAÇÃO LTDA.
PAULA DE SOUZA PEREIRA
ADMINISTRADORA

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATO DE SALLES OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
RENATO DE SALLES OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

2

Q

7

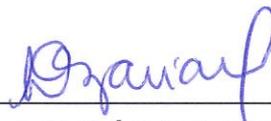
TERMO DE ENCERRAMENTO

O **Consórcio CULTSP** formado através das empresas:

- **FSB Comunicação e Planejamento Estratégico LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.183/0001-42, sediada na Q SHS QUADRA 6 CONJ A BLOCO E SALA 711 A 722 PARTE S/N - CEP: 70.316-000, representada por sua procuradora, Ludimila Cezária Martinelli, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15 e RG sob o nº 1.460.027, expedido pela SSP/DF, e;
- **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.969/0001-00, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1400, – CEP: 04.543-000, representada por sua procuradora, Ludimila Cezária Martinelli, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15 e RG sob o nº 1.460.027, expedido pela SSP/DF;

DECLARA que a PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante do INVÓLUCRO 2, da Concorrência nº 01/2025 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contém 84 páginas, incluindo esta.

São Paulo, 09 de abril de 2025.



**CONSÓRCIO CULTSP.
LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI
PROCURADORA**

